

PROCESSO Nº 109/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

CONTRATO Nº 021/2019

ADITIVO 03

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **CLINICA MONTE SINAI**, cujo CNPJ é 17.815.568/0001-63, localizada à Fazenda Varginha KM2, LMG827, zona rural, Bambuí/MG, representada por Valéria Aparecida Coelho, CPF:083.244.906-71, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto Contratação de empresa especializada para custeio de internação em clínica de reabilitação para o paciente José Evangelista Felipe, conforme processo 0042.18.005169.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o contrato original até 30/09/2019, conforme justificativa do setor requisitante em anexo e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

1. O valor estimado do mês de julho corresponde a R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), cuja dotação orçamentária é: 450/2050.

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito
Contratante

CLINICA MONTE SINAI

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED6D76CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 514/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 039/2019 – PROCESSO Nº 514/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2019

REFERENTE: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público é a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com **BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 – A- centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 10 de outubro de 2003, declarada de utilidade pública Lei 2.060 por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.

RESUMO: Termo de Acordo de Fomento com a **BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE**

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 05 de setembro de 2019. João Júlio Cardoso, Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e **GESTOR**.

ASSESSORIA JURIDICA: A presente **INEXIGIBILIDADE** cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 10 de setembro de 2019. Karlini Valadão de Castro e Silva – Assessora Jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Acordo de Fomento.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2AD6E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 515/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 040/2019 – PROCESSO Nº 515/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2019

REFERENTE: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com **CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 002.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascanio Lima, s/n, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a **CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma